

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
AQUÁTICA CONTINENTAL

Submissão de Projetos e Relatórios de Pesquisa ao CEPTA

Orientações:

1. Projeto de pesquisa a ser realizado nas dependências do CEPTA, ou em parceria com o CEPTA, deve ser proposto por Pesquisador deste Centro ou de Instituição parceira (Pesquisador voluntário), o qual será analisado e autorizado pela coordenação deste Centro.
2. A Proposta de Projeto de Pesquisa juntamente com as Informações Complementares e os Relatórios de Pesquisa devem ser submetidos ao CEPTA em formato digital no endereço: cepta.sp@icmbio.gov.br.
3. A Proposta de Projeto de Pesquisa e os Relatórios de Pesquisa podem ser encaminhados nos formatos das Agências de Fomento ou nos formulários do CEPTA, disponíveis em [\(link\)](#)
4. Os projetos terão duração de 1 ano, independente da data de início, podendo ser reapresentados para continuação.
5. Em cada ciclo com duração de 1 ano, serão apresentados 2 relatórios semestrais referentes ao projeto autorizado, sendo um parcial e outro final.
6. As autorizações SISBIO, CEUA ou outras serão analisadas paralelamente à análise do projeto de pesquisa, não havendo necessidade de obter as autorizações antes de submeter o projeto à Coordenação.
7. Na análise da proposta de Projeto serão considerados os seguintes itens:
 - Estar alinhada às atribuições do CEPTA (ver [quadros 7.1 e 7.2](#))
 - Ter disponibilidade de recursos ou insumos (ver [quadro 7.3](#))
 - Estar adequada legal, ambiental e eticamente (ver [quadro 7.4](#))

Quadro 7.1. Sobre as Atribuições do CEPTA

Instrumentos legais que definem as Atribuições do CEPTA:

- Portaria ICMBio nº 16/2015, que define como atribuições do CEPTA:

“... realizar pesquisas científicas e ações de manejo para conservação e recuperação de espécies ameaçadas, especialmente peixes continentais, e de monitoramento da biodiversidade das bacias hidrográficas brasileiras, com ênfase nos impactos de empreendimentos e demais atividades antrópicas, assim como auxiliar no manejo das Unidades de Conservação federais, por meio de estudos e monitoramento para conservação e uso sustentável da sua ictiofauna”.

Ou seja, as pesquisas a serem apoiadas pelo CEPTA devem inserir-se em ao menos um dos seguintes eixos temáticos:

- Conservação ou recuperação de espécies ameaçadas de extinção (tanto em nível federal, conforme Portaria MMA nº 445/2014, como em nível estadual);
- Monitoramento da biodiversidade aquática continental das bacias hidrográficas brasileiras;
- Apoio técnico científico ao manejo das unidades de conservação federais.

- Os Planos de Ação Nacionais (PANs, Instrução Normativa ICMBio nº 25/2012) fornecem um detalhamento da atribuição “Conservação ou recuperação de espécies ameaçadas de extinção”.

- Os PANs coordenados ou com participação do CEPTA são o Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Aquáticas Ameaçadas de Extinção do Rio Paraíba do Sul - PAN Paraíba do Sul, o Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies da Fauna Aquática Ameaçadas de Extinção do Ecossistema Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/ Grande - PAN Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/ Grande, o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Peixes Rivulídeos Ameaçados de Extinção – PAN Rivulídeos, o Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna Aquática da Bacia do Rio São Francisco - PAN São Francisco, o Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna Aquática e Semiaquática da Bacia do Baixo Iguaçu - PAN Baixo Iguaçu, o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Peixes e Eglas da Mata Atlântica – PAN Mata Atlântica e o Plano de Ação Nacional para a Conservação da Ictiofauna, Herpetofauna e Primatas do Cerrado e Pantanal – CERPAN.

- O Plano Estratégico de Pesquisa e Gestão do Conhecimento do ICMBio (PEP-ICMBio)/2018 a 2021 elenca os eixos estratégicos previstos para o delineamento das pesquisas a serem conduzidas ou fomentadas pelo Instituto, e define o envolvimento do CEPTA nos seguintes produtos:

- Fortalecimento do planejamento espacial para a conservação da biodiversidade;
- Aprimoramento da contribuição do Instituto Chico Mendes no Licenciamento Ambiental;
- Fortalecimento da gestão pesqueira e das cadeias produtivas em unidades de conservação de uso sustentável;
- Promoção do manejo de espécies exóticas invasoras; Protocolo de monitoramento da biodiversidade aquática continental;
- Restauração de habitats terrestres e aquáticos;
- Promoção da melhoria do estado de conservação das espécies ameaçadas.

Quadro 7.2. Eixos temáticos (alinhados às Atribuições do CEPTA, conforme Quadro 7.1)

1. Pesquisa aplicada à conservação ou recuperação de espécies ameaçadas de extinção do ambiente aquático continental
2. Monitoramento da biodiversidade aquática continental em bacias hidrográficas brasileiras
3. Ações de conservação em PAN
4. Apoio técnico científico ao manejo de espécies aquáticas continentais nas unidades de conservação federais
5. Diagnóstico da pesca nas unidades de conservação federais
6. Prevenção e controle de espécies exóticas invasoras em unidades de conservação federais; e de invasão biológica associada a empreendimentos
7. Manejo de espécies exóticas invasoras no Brasil e orientações derivadas

Quadro 7.3. Disponibilidade de recursos ou insumos

Quando da necessidade de aporte de recursos financeiros, o pesquisador deve informar a fonte de financiamento do projeto (tais como: instituições públicas ou privadas de fomento à pesquisa, como FAPESP, CNPq, Fundação O Boticário, etc.)

Ou, quando o projeto prever o aporte de recurso do orçamento do ICMBio, o pesquisador deve indicar a via de obtenção do recurso dentro da instituição (por exemplo: se é recurso de Plano de Ação ou de algum programa específico, como o ARPA, o MONITORA, etc.)

Projetos que impliquem em custo ou uso significativo de insumos do CEPTA (por exemplo: veículos, combustível, mão-de-obra para coletas, manutenção de peixes em tanques e aquários, grandes espaços físicos, etc.), serão apoiados desde que haja disponibilidade de tais insumos.

Quadro 7.4. Aspectos legais, ambientais e éticos

É de responsabilidade do pesquisador obter autorizações, pareceres e licenças cabíveis, em especial as definidas pelo SISBIO (Instrução Normativa ICMBio nº 03/ 2014), CEUA (Portaria ICMBIO nº 06/ 2015) e CTNBio (quando envolver organismos geneticamente modificados, Lei nº 11.105/ 2005).

O projeto deve apontar claramente se há riscos de dano ao meio ambiente e às espécies estudadas, seja pelo potencial de afetar significativamente o meio ou a biota do local de procedência de espécimes, seja pelo potencial de afetar o meio ou a biota do local onde será realizado o experimento ou onde os exemplares serão mantidos. Devem ser considerados, por exemplo, os riscos de sobrecoleta, introdução de organismos alóctones, contaminações químicas ou biológicas, dentre outros. Riscos à saúde ou à segurança das pessoas envolvidas em etapas do projeto também devem ser considerados. Quando pertinente, deverá apontar as medidas cabíveis de contenção dos riscos.

Estão vetados os projetos de pesquisa que possam suscitar questionamentos éticos ou legais, na medida em que infrinjam normas da gestão pública ou caracterizem conflitos de interesse (por exemplo, Lei nº 12.813/2013 e Lei nº 11.079/2004).

Projetos em parceria com outras instituições (governamentais, não governamental, ou privadas) serão iniciados somente após formalização jurídica, por meio de assinatura de acordo de cooperação técnica.